

Plano anual de Auditoria Interna

*Annual internal
audit plan*
2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL
E PORTUÁRIO DO PECÉM

1- INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT constitui-se no planejamento das ações da unidade de Auditoria Interna da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém para o exercício de 2020, em conformidade com o disposto no Art. 9º, §3º, I, da Lei Federal nº 13.303/2016.

O detalhamento das atividades está apresentado no Anexo II, compreendendo a previsão de programas de auditoria para 2020, envolvendo setores e processos diversos, objetivando atender à estrutura organizacional da Companhia, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A auditoria interna é de suma importância para as organizações, desempenhando papel de grande relevância, ajudando a eliminar desperdícios, simplificar tarefas, servir de ferramenta de apoio à gestão e transmitir informações aos administradores sobre o desenvolvimento das atividades executadas.

Sendo a auditoria interna importante como controle administrativo, ela verifica a existência dos controles internos e procura contribuir para o seu aprimoramento. Essa ferramenta tão preciosa, além de verificar se as normas internas estão sendo seguidas, procura avaliar se há necessidade de novas normas, procedimentos e controles mais adequados e ágeis.

O objetivo da auditoria interna é beneficiar a organização com melhor controle de seu patrimônio, procurando reduzir a ineficiência, negligência, incapacidade, erros e fraudes. A realização de procedimentos regulares visando identificar as falhas e preveni-las, reforçando os controles, é imprescindível para qualquer gestão organizacional.

Neste sentido, a auditoria interna, preventivamente, realiza a análise da adequação dos mecanismos de controle, visando maior segurança patrimonial e confiabilidade nos relatórios contábeis e gerenciais.

O auditor interno deve obter, analisar, interpretar e documentar as informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais para dar suporte aos resultados de seu trabalho.

Através do relatório, o auditor interno prescreverá recomendações e as providências a serem tomadas pela administração. Portanto, não basta a simples existência do aparato de auditoria, mas a responsável implementação das recomendações e procedimentos cabíveis a rotinas organizacionais. Daí sua importância como instrumento de mudança e controle.

1.1 - Procedimentos da Auditoria Interna

Os procedimentos da Auditoria Interna constituem análises e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da organização.

Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da organização.

Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento,

inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

- a) Inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
- b) Observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
- c) Investigação e confirmação – Obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da organização.

As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da organização.

O processo de obtenção e avaliação das informações compreende:

I – A obtenção de informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna, devendo ser observado que:

- a) A informação suficiente é aquela que é real e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno;
- b) A informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna;
- d) A informação relevante é a que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna;
- e) A informação útil é a que auxilia a organização a atingir suas metas.

II – A avaliação da efetividade das informações obtidas, mediante a aplicação de procedimentos da Auditoria Interna, incluindo testes substantivos, se as circunstâncias assim o exigirem.

O processo deve ser supervisionado para alcançar razoável segurança de que o objetivo do trabalho da Auditoria Interna está sendo atingido.

1.2 - Fraude e Erro

A Auditoria Interna deve assessorar a administração da organização no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

O termo “fraude” aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

O termo “erro” aplica-se a ato não intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da Organização, tanto em termos físicos quanto monetários.

1.3 - Papéis de Trabalho

A Auditoria Interna deve ser documentada por meio de papéis de trabalho, elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Os papéis de trabalho constituem documentos e registros dos fatos, informações e provas, a fim de evidenciar as análises realizadas e dar suporte à sua opinião, críticas, sugestões e recomendações.

Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficiente para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos devem ter sua integridade verificada sempre que forem anexados aos papéis de trabalho.

2 - COMPETÊNCIA E RECURSOS HUMANOS

2.1 - Competência

A Auditoria Interna obedece à seguinte vinculação:

- Ao Conselho de Administração – CONSAD, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

As atribuições da Auditoria constam do artigo 27º do Estatuto Social, e se fundamentam em:

- *Ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;*

2.2 – Recursos Humanos

A Companhia apresenta em sua estrutura organizacional conforme Anexo I.

O Analista lotado na Auditoria Interna é do quadro efetivo e possui graduação em Administração de Empresas, com pós-graduação em Negócios Internacionais / Extensão em varejo.

✓ Quadro Técnico Atual:

Francisco Márcio Cavalcante Mamede

Auditor

Matrícula 0072

CRA/CE 4954

2.3 – Ações de Desenvolvimento Institucional para fortalecimento das atividades da Auditoria Interna e capacitações previstas para 2020

A política de capacitação indicada para a auditoria, tem a finalidade de viabilizar o conhecimento das mais modernas ferramentas de trabalho e de gestão, possibilitando à área de auditoria contribuir, dentro de suas competências, com o alcance dos objetivos institucionais. Essas ações de capacitação são vitais para que efetivamente aconteça o assessoramento da gestão e avaliação dos controles da Instituição.

Em atenção a Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015 da Controladoria Geral da União (CGU), art. 4º, o PAINT conterà a estimativa de horas destinadas à ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna, sendo estimado o mínimo de 40 horas para capacitação.

3 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A proposta do PAINT/2020 leva em consideração o conceito de função multidisciplinar da auditoria interna, assim, tendo a necessidade de monitoramento dos controles e procedimentos em tarefas voltadas a atividades relevantes e de riscos da empresa, considerando processos/atividades identificados com probabilidade e impactos elevados.

O cronograma (presente no Anexo II) e a execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ao longo do exercício, em razão de fatores que afetem a sua realização no período estipulado.

O planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) O conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos;
- b) O conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade;
- c) A natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos;
- d) Os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- e) O conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- f) As orientações e as expectativas externadas pela administração ao auditor interno;
- g) O conhecimento da missão e objetivos estratégicos.

O planejamento deve ser documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, e uso de especialistas.

Os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

3.1 - Metodologia para elaboração da Matriz de Risco

Os macroprocessos a serem trabalhados neste exercício e nos seguintes levou em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade e dentro do possível a correlação com o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles internos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Companhia.

A Matriz de Risco está representada de acordo com a pontuação obtida de um total de 15 (quinze) pontos. A atividade que atingiu pontuação superior a 50%, resultante da somatória dos três itens (materialidade, relevância e criticidade). Na equação foi atribuído peso 2 ao item julgado de maior importância, àqueles cuja a materialidade não apresentou pontuação, em razão das dificuldades de mensuração.

Apresentamos, a seguir, os critérios para escalonamento das atividades, de acordo com a significância apurada.

3.1.1 - Materialidade:

Valor monetário que a atividade representa, enquanto impacto global da instituição, considerado o orçamento programado ou valores contábeis:

Materialidade	
Representatividade Orçamento/Contábil	Pontuação
0% a 15,00%	1
15,01% a 30,00%	3
Acima de 30,00%	5

3.1.2 - Relevância:

Aspecto ou fato considerado importante, ainda que não material (economicamente significativo), para o atingimento dos objetivos da Companhia.

Relevância	
Aspectos	Pontuação
a) Atividade ligada diretamente à missão institucional	5
b) Atividade que impacta diretamente no Plano Estratégico da Companhia	3
c) Atividade que influi diretamente à atividade meio da Instituição ou que afeta a sua imagem.	1

3.1.3 Criticidade:

Vulnerabilidade identificada nos controles internos que caracteriza ou pode vir a caracterizar risco.

Criticidade		
Aspectos		Pontuação
a) Interstício da última auditoria	De 0 a 12 meses	1
	Acima de 12 até 24 meses	3
	Acima de 24 meses	5
b) Histórico não conformidades	Falhas desconhecidas	1
	Falhas conhecidas e auditadas internamente	3
	Falhas apontadas pelos órgãos de controle	5
c) Segurança da Informação	Existe(m) Sistema(s) que ajudam no controle do processo	1
	Existe Norma ou regulamentos que auxiliam no processo	3
	Normas/Sistemas não identificados	5

A classificação da Matriz de Risco, seguindo os critérios acima definidos está consolidada na planilha constante do Anexo II.

Ressaltamos que algumas atividades foram agrupadas em um mesmo programa, visando a otimização dos trabalhos. O detalhamento das ações está apresentado no Anexo IV.

3.2 – Execução das atividades

Os trabalhos priorizam a auditoria *“in loco”*, com a utilização da técnica de amostragem, coleta e análise de dados, sendo os resultados avaliados e discutidos (através de um Relatório), inclusive junto aos auditados, procedendo-se então aos registros dos assuntos entendidos como relevantes, acompanhados das respectivas recomendações ou apenas dos comentários julgados necessários.

3.2.1 Amostragem

Ao determinar a extensão de um teste de auditoria ou um método de seleção de itens a serem testados, podem ser empregadas técnicas de amostragem.

Ao usar método de amostragem, estatística ou não, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

3.2.2 Relatório

O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da organização.

O relatório da Auditoria Interna deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) O objetivo e a extensão dos trabalhos;
- b) A metodologia adotada;
- c) Os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;
- d) Eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;
- e) A descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;
- f) Os riscos associados aos fatos constatados;
- g) As conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

O relatório da Auditoria Interna deve ser apresentado a quem tenha solicitado o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo.

A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial, na hipótese de constatar impropriedades/irregularidades/ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da organização, e que não possam aguardar o final das análises.

Também poderão ser objeto de auditoria as avaliações pontuais sobre assuntos não priorizados na matriz de riscos, e que forem objeto de consulta, denúncia, monitoramento de recomendações da Auditoria Interna ou dos órgãos de controle. Os resultados desses trabalhos poderão ser encaminhados por meio de “Nota de Auditoria”.

Caso não haja tempo hábil para a execução de todas as ações planejadas, serão priorizadas aquelas que apresentam maiores riscos para os objetivos institucionais, cujas justificativas deverão constar no Relatório Anual da Auditoria Interna.

As ações que não puderem ser desenvolvidas durante o exercício deverão ser avaliadas novamente quanto aos critérios de riscos para serem inseridas no Plano Anual da Auditoria Interna do exercício seguinte.

O Plano consiste no planejamento das ações orientadoras dos trabalhos de Auditoria Interna a serem realizados, observando, sempre que possível, as metas traçadas e o Planejamento Estratégico, priorizando as áreas que apresentam maior relevância e risco para o bom desempenho da Companhia.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna proverá a assistência necessária aos auditores do TCE quando realizarem trabalhos de auditoria na Instituição, bem como acompanhará e monitorará o atendimento às recomendações emitidas por esses órgãos.

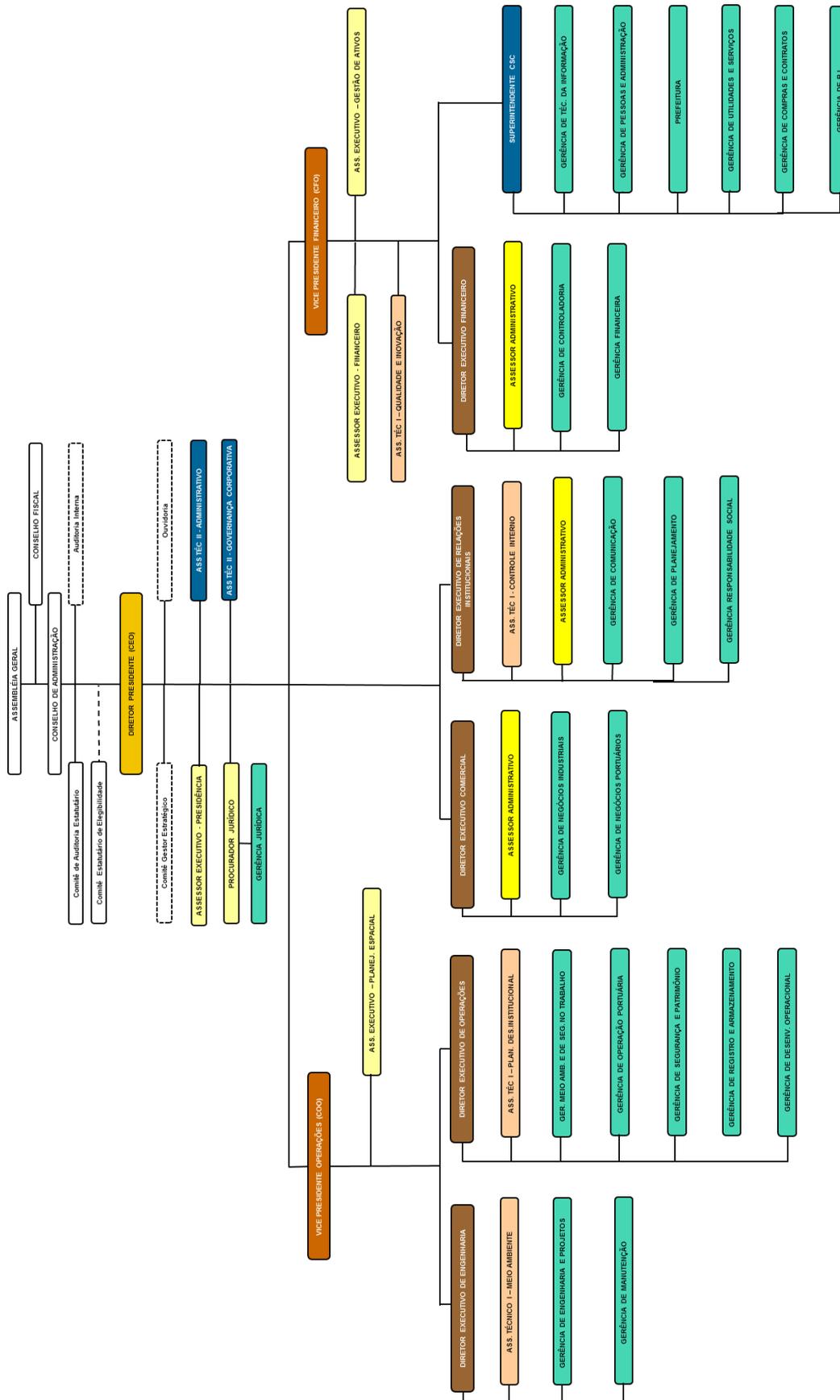
Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2020 espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer e melhorar as operações da gestão.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;

- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Fortalecimento da política de gestão de riscos;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

ANEXO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



ANEXO II – DETALHAMENTO DAS AÇÕES E CRONOGRAMA

ANEXO III – MATRIZ DE RISCO